**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PAPANDUVA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO LICITATÓRIO 011/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017**

**1. OBJETO DA DISPENSA:**

Contratação de serviços médicos, no período compreendido entre 06 de fevereiro de 2017 até 31 de julho de 2017 sendo:

**Item 01**: serviços médicos de **Clinico Geral** com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais no ESF CENTRAL I;

.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Trata-se da contratação de serviços médicos de Clinico Geral, destinados à manutenção dos Serviços de saúde do Fundo Municipal de Saúde. Em face do afastamento da Dra. **Janine Louise da Silva Maso**, em Licença maternidade conforme Portaria nº 8156/2017, por não haver nenhum profissional aprovado para cargo de médico 40 horas semanais no Teste Seletivo nº003/2016, a fim de manter os atendimentos médicos indispensáveis para os programas de saúde do município, e considerando que a falta destes serviços colocaria em risco a saúde e a vida dos cidadãos, abre-se este processo de Dispensa de Licitação.

**3. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso IV, combinado com o Artigo 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros serão do Fundo Municipal de Saúde.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta projeto atividade nº 4.002 – Manutenções do Fundo Municipal de Saúde - elemento de despesa 31.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento do exercício financeiro de 2017.

**6. PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta despesa será de até **R$ 91.200,00** (noventa e um mil e duzentos reais), pelo constante no **item supracitado** e por estar compatível com os preços praticados no mercado, justifica-se a contratada.

**7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**ELIARA SILVEIRA DA SILVA PEREIRA**, CPF nº 457.374.280-87 por atender aos constantes nos item **01** e por praticar preço compatível com o mercado.

**8. COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 03 de fevereiro de 2017.

José Ratochinski Filho Izaque Barbosa Fernandes Evini Roseli Gonçalves de Oliveira

 Presidente Membro Membro

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, e Artigo 26 da Lei 8.666/93 - consolidada.

**Cátia Taciana Thorstenberg**

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

**Soraya F. Mendes Prust**

Procuradora Jurídica

OAB/SC 19087